



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52,600.00 ///CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 423,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
339036-1605.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010001		17.000,00
2054 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - P A B			
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010004		5.000,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
339036-1605.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010002		15.600,00
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010003		15.000,00
	Soma da Unidade:		<u>52.600,00</u>
	Total:		<u>52.600,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Dezembro de 2023


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,300,000.00 //UM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 423,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

339030-1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12120001	600.000,00
339039-1706.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12120002	700.000,00
	Soma da Unidade:	<u>1.300.000,00</u>
	Total:	<u>1.300.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 12 de Dezembro de 2023


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO